

EDITAL

ILDA MARIA PINTO RODRIGUES JOAQUIM, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

FAZ SABER QUE: Nos termos dos artigos 163.º, n.º 1, alínea a), 164.º, n.º 1, alínea a), e 165.º, n.º 2, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, torna-se público que o veículo da marca **Hyundai**, S/matrícula, que se encontrava estacionado na **Rua da Maruja, no Entroncamento**, em presumível estado de abandono e em situação de estacionamento abusivo, o mesmo foi removido, para Parque Municipal de Viaturas.

O proprietário dispõe do prazo de **30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação** para proceder voluntariamente à remoção da viatura.

Decorrido este prazo sem que o veículo seja removido, **poderá ser determinada a sua remoção administrativa pelos serviços municipais**, ficando os encargos da operação (remoção, transporte e eventual estacionamento) a cargo do proprietário, nos termos da **Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro**.

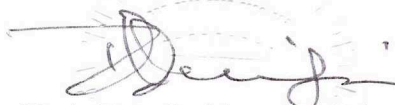
Se o veículo não for reclamado dentro do prazo estabelecido na presente notificação, é considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal do Entroncamento.

Caso o seu proprietário manifeste a vontade de desistir do veículo junto desta Câmara Municipal, o mesmo é considerado imediatamente abandonado, devendo entregar a respetiva documentação, para que o mesmo seja encaminhado para abate na qualidade de veículo em fim de vida, para empresa devidamente certificada para o efeito.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixadas nos lugares públicos do costume e na página oficial do Município em www.cm-entroncamento.pt.

Entroncamento, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal



Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim